



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

EMENTA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, amparada no que dispõe os artigos 153 inciso I e 189 inciso I e II do regimento interno, aprova especialmente para este biênio 2019/2020, ficando respeitados os preceitos da Resolução nº 225/11 de 15 de janeiro de 2011, a seguinte.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba para o biênio 2019/2020, será eleita em sessão solene, realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 10:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo-se observar os seguintes procedimentos:

I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quorum;

II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;

III - Chamada nominal dos Vereadores para declararem os seus votos;

IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;

V - Posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano da eleição.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o art. 9º do Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto sempre aberto e público, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á cargo a cargo mediante chamada dos nomes dos Vereadores pelo Presidente na seguinte ordem:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
**Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor**

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário.

**Art. 2º** - Será considerado eleito para cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

**Art. 3º** - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba.

**Art. 4º** - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 24 de setembro de 2018.

**Francisco Rogério Alexandre Felipe**  
PRESIDENTE

**Francisco De Assis Pinheiro de Sousa**  
1º SECRETÁRIO

**José Wilson Dantas da Silva**  
2º SECRETÁRIO